



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 141 /15

Processo Administrativo nº 12/10/35.578

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/12

Termo de Contrato nº 203/12

Termo de Aditamento nº 144/13

Termo de Aditamento nº 139/14

Objeto: Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais no Paço Municipal de Campinas - SP.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RZC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.105.602/0001-52, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses a contar de 13/12/15.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 711.128,56 (setecentos e onze mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 2327 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária	
31000.3140.04.122.4009.4188.339039.16.00	
31000.3140.04.122.4009.4188.339030.24.00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia contratual no valor total de R\$ 35.556,42 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora aditado, a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

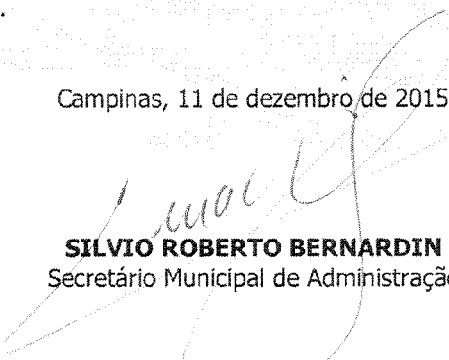
5.1. Nos termos do despacho de fls. 2360 fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a CONTRATADA apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais, sob pena de rescisão automática do ajuste, sem direito a indenização.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de dezembro de 2015


SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração


RZC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

Representante Legal: *Rogério da Silva Coelho*

RG n.º *23.497.300*

CPF n.º *246.320.022-02*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 12/10/35.578

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: RZC – Engenharia e Construções Ltda. - EPP

Modalidade: Tomada de Preços n.º 007/12

Termo de Contrato nº: 203/12

Termos de Aditamento nº 144/13, 139/14 e 171/15

Objeto: Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais no Paço Municipal de Campinas - SP.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 de dezembro de 2015


SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____

Jose Rogério da Silva Coelho
RZC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

Representante Legal: *Jose Rogério da Silva Coelho*

RG n.º *23.497.300*

CPF n.º *240.350.028-03*

e-mail institucional: *RZC.ENGENHARIA@TERMO.COM.BR*

e-mail pessoal: *RZC.ENGENHARIA@TERMO.COM.BR*